



Arraial do Cabo, Terça-feira, 23 de Julho de 2024 - Edição: **1173 - Extra -**

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1

Arraial do Cabo, Terça-feira, 23 de Julho de 2024 - Edição: **1173 - Extra - 1**

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 1.298/2024

Errata da Portaria Nº 1.298/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1165 de 11 de julho de 2024 -, onde se Lê: readaptação, leia-se: redução da carga horária.

PORTARIA Nº 1.298/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2896/2021.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora **Elenilda Pessoa dos Santos**, Copeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, do Município de Arraial do Cabo, **Matrícula nº 7.546, redução de 50% (cinquenta) da carga horária pelo período de 06/07/2024 a 01/01/2025**, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.340/2024

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira, Anderson Santos do Rosário e Fabiano Alberigi**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **3955/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 23 de julho de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal